



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 65/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019 CELEBRADO EM 19 DE AGOSTO DE 2019, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Profa. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI, Reitora em Exercício, portadora da matrícula funcional nº 1543872, e do outro lado, a empresa SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.323.090/0001-51, sediado(a) na Av. Professor Andrade Bezerra, nº 1523 – Salgadinho, CEP 53.110-110, em Olinda/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). HEITOR BEZERRA DE BRITO, Diretor Presidente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 863.049, expedida pela(o) SSP/PE e CPF nº 034.164.024-72, doravante denominada CONTRATADA, na forma constante no processo original do contrato nº 23065.003646/2019-16, vêm **ADITAR** o Contrato de referência nº 08/2019, assinado em 19 de agosto de 2019, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2019, **EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, por mais 90 (noventa) dias, prevista na IN nº 02/08 e na cláusula SEGUNDA do referido CONTRATO, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, incluindo-se o fornecimento de todo o material de limpeza e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços. A limpeza compreende áreas e pisos internos, vidros, divisórias, áreas livres, caixas d'água, equipamentos eletrônicos e mobiliários para atender as necessidades do Campus A. C. Simões (Sede) e suas Unidades Dispersas, na cidade de Maceió/AL, e o Centro de Ciências Agrárias – CECA, na cidade de Rio Largo/AL – PE nº 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada em mais 90 (noventa) dias, do dia **10 de janeiro de 2026** até o dia **09 de abril de 2026**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A vigência acima descrita está vincula a conclusão do processo de Licitação (Processo Administrativo nº 23065.020269/2025-10 – PE 90014/2025), situação em que o contrato será rescindido mediante comunicação da gestão do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL - O Contrato mantém o preço mensal de **R\$ 1.484.663,42 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)** e o preço global do presente termo de **R\$ 4.453.990,26 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos)**, com valores atualizados como ficou demonstrado através do 5º Termo de Apostilamento nº 12/2025, com documentos e planilhas da Contratada e parecer da Gerência de Contratos/CASS/PROGINST, cujos efeitos financeiros se deram a partir de 1º de janeiro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes.

Maceió /AL, 16 de dezembro de 2025.

Profa. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI
REITOR / UFAL
CONTRATANTE

SOLL- SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADA